



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 277-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 277-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.577, DE 23 DE JANEIRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 318.498,75 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020703	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
640	17.512.1023.2139.0000 Represa de Captação de Água a 42.446,51
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01	TESOURO
100074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa
641	17.512.1023.2139.0000 Represa de Captação de Água a 114.821,36
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa
641	17.512.1023.2139.0000 Represa de Captação de Água a 161.230,88
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 114.821,36 de fonte 05-federal,

excesso de arrecadação no valor de R\$ 161.230,88 de fonte 05-federal, e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

020305	ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
60	04.122.1062.2141.0000 Gerência de Assuntos Estratégicos -42.446,51
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01	TESOURO
110000	GERAL

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 23 de janeiro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.531, DE 23 DE JANEIRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.577, de 23 de janeiro de 2.018;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 277-A

Página 3 de 3

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 318.498,75 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020703	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
640	17.512.1023.2139.0000 Represa de Captação de Água
a	42.446,51
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01	TESOURO
100074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa
641	17.512.1023.2139.0000 Represa de Captação de Água
a	114.821,36
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa
641	17.512.1023.2139.0000 Represa de Captação de Água
a	161.230,88
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 114.821,36 de fonte 05-federal, excesso de arrecadação no valor de R\$ 161.230,88 de fonte 05-federal, e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

020305	ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
60	04.122.1062.2141.0000 Gerência de Assuntos Estratégicos
	-42.446,51
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01	TESOURO
110000	GERAL

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei

nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 23 de janeiro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo